

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



TOMADA DE PREÇO Nº 1604.01/2019

PROCESSO Nº 1604.01/2019

OBJETO: REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO TURÍSTICO E CULTURAL E DISPONIBILIZAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES EM PLATAFORMAS DIGITAIS, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.

ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2019, às 09h:20min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** José Ferreira Sobrinho e Ana Cleane Pedro Gomes, e ainda a licitante: **01. FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, com sede a Rua Professor Agostinho Marinho, nº 572, Centro, Senador Pompeu-Ce, representada pelo titular, o Sr. Francisco Adriano Costa Souza, inscrito no CPF nº 881.351.013-68.

Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº 1604.01/2019, Processo nº 1604.01/2019, cujo objeto é a **REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO TURÍSTICO E CULTURAL E DISPONIBILIZAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES EM PLATAFORMAS DIGITAIS, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações.

Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Prosseguindo com o certame a presidente indagou ao licitante presente se constaria alguma observação acerca dos documentos de habilitação rubricados e analisados. O representante não fez nenhuma contestação. Prosseguindo com o certame a presidente declarou a licitante **INABILITADA**, por apresentar atestado de capacidade técnica em cópia sem autenticação e sem reconhecimento de firma do assinante, em desacordo com os itens 4.1.a e 4.2.1.5, respectivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Por tratar-se de uma única licitante, conforme reza o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, será aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação dos documentos que causaram sua inabilitação.

Nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca e os membros e representante da licitante presente. Meruoca-CE, 02 de maio de 2019.

D'Ávila de Araújo Vasconcelos
D'Ávila de Araújo Vasconcelos
Presidente da CPL

Francisco Adriano Costa Souza
FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA -
ME

Francisco Adriano Costa Souza

José Ferreira Sobrinho
José Ferreira Sobrinho
Membro da CPL

Ana Cleane P. Gomes
Ana Cleane Pedro Gomes
Membro da CPL